



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.710

Resolve sobre recurso contra resultado de concurso público de provas e títulos.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no processo UFOP nº 23109.001231/2015-12;

os esclarecimentos da Comissão Examinadora do Concurso, anexos,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela candidata **Bruna Silva de Freitas**, referente ao concurso público para servidores técnico-administrativos, Edital PROAD n.º 0074/2014, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação.



Ouro Preto, em 19 de maio de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

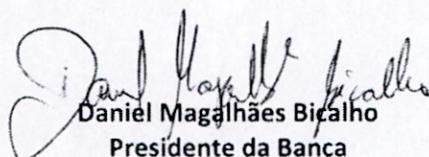
79
9

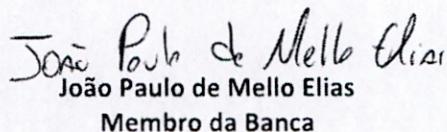
Ouro Preto, 18 de maio de 2015.

Ao Conselho Universitário da UFOP

Em resposta ao recurso da candidata Bruna Silva Freitas, inscrição nº 04167-1, para concorrer a uma vaga do cargo de classe "D", Técnico em Tecnologia da Informação no concurso regido pelo Edital 074/2014 esclarecemos:

- O Programa divulgado no edital é compatível com o cargo conforme legislação vigente da SETEC/MEC.
- Todas as questões da prova estão contempladas no programa.
- Nível de dificuldade das questões está em acordo com a formação exigida para o cargo. No entanto, foi uma opção da banca, em atendimento às demandas do setor, a elaboração de questões mais práticas, ou seja, que exigiam a aplicação de conceitos para a solução de situações-problema.


Daniel Magalhães Bicalho
Presidente da Banca


João Paulo de Mello Elias
Membro da Banca

fe